



<b>PROTOCOLO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CED-CAU/SP
<b>ASSUNTO</b>	Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas
<b>DELIBERAÇÃO Nº 382/2022 – CED-CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma presencial, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o Plano de Ação da CED-CAU/SP que prevê Ações Orientativas para o Exercício Ético Profissional;

Considerando as funções deontológicas deste Código de Ética e Disciplina, sendo a primeira, e precedente, a função educacional preventiva;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Solicitar à Comunicação do CAU/SP a impressão de mil exemplares do Código de Ética para Arquitetos e Urbanistas, para distribuição a profissionais e estudantes de arquitetura e urbanismo;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno de Camargo, Carina Serra Amâncio, Gabriela Katie Silva Morita, Luiz Antônio de Paula Nunes, Maria Alice Gaiotto, Nalligia Tavares de Oliveira Tavares, Poliana Silva Ueda.

São Paulo-SP, 19 de outubro de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**Josiane Mendes Rodrigues**  
Supervisora de processo de ética e disciplina